

CHAMADA PÚBLICA

REVISTA DE BOAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
REVISTA DE BOAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER

São Luís - MA

2026

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Revista de Boas Práticas de Esporte e Lazer será regido pelo presente Regulamento.

Parágrafo único. A revista de Boas Práticas de Esporte e Lazer é uma publicação no formato digital e impresso, que reúne conteúdos pedagógicos e metodológicos, apresentando experiências exitosas desenvolvidas nos territórios de todo o Maranhão, Pará e Amapá, com foco prioritário nas cidades de São Luís (MA), Belém (PA) e Oiapoque (AP). O objetivo central é estimular, reconhecer e divulgar iniciativas desenvolvidas por pessoas físicas, associações comunitárias, movimentos sociais, Secretarias Municipais e Estaduais, organizações e instituições públicas que promovam o esporte e o lazer como direitos sociais, contribuindo para o desenvolvimento integral e transformação social de crianças, adolescentes e comunidades.

A revista de Boas Práticas tem como finalidade:

- I. Tornar públicas iniciativas que fazem a diferença nos territórios;
- II. Dar visibilidade a práticas que promovem direitos;
- III. Inspirar pessoas físicas, educadores, organizações e lideranças comunitárias;
- IV. Fortalecer redes intersetoriais;

Art. 2º A Revista de Boas Práticas de Esporte e Lazer tem por objetivo identificar, reconhecer, sistematizar e divulgar iniciativas de esporte e lazer que contribuam para:

- I. a inclusão social;
- II. a promoção da participação cidadã;
- III. o fortalecimento comunitário;
- IV. a garantia do esporte e do lazer como direitos sociais;

Art. 3º Poderão participar do Levantamento de Boas Práticas pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam iniciativas de Esporte e Lazer nos territórios definidos neste Regulamento, desde que as práticas estejam alinhadas a pelo menos um dos Eixos Orientadores estabelecidos.

§1º Consideram-se Eixos Orientadores da Revista de Boas Práticas de Esporte e Lazer:

- I. **Inclusão e Direitos Humanos:** Iniciativas que promovam o acesso amplo democrático e inclusivo ao esporte e ao lazer.
- II. **Equidade de Gênero:** Iniciativas que ampliem a participação de meninas e mulheres, promovendo igualdade de oportunidades.
- III. **Impacto Social Positivo:** Iniciativas que fortaleçam vínculos comunitários, desenvolvam competências socioemocionais e promovam transformação social.

- IV. **Sustentabilidade:** Iniciativas que dialoguem com responsabilidade socioambiental e uso consciente de recursos.
- V. **Inovação e Tecnologia:** Iniciativas que incorporem inovação, tecnologia e inteligência artificial como instrumentos de fortalecimento das práticas esportivas e de lazer, contribuindo para a solução de problemas sociais e para a ampliação do impacto comunitário.
- VI. **Protagonismo Juvenil:** Iniciativas voltadas ao fomento e à ampliação da participação de jovens em ações de caráter educacional e cidadã, com o objetivo de promover transformações significativas e gerar impacto social positivo nas realidades socioambientais, políticas e culturais em que estão inseridos, valorizando seu potencial criativo e sua capacidade de mobilização e transformação.

§2º As práticas inscritas deverão demonstrar, de forma objetiva, a contribuição para pelo menos um dos eixos descritos neste artigo.

CAPÍTULO II

DO PERÍODO E DAS ETAPAS DE CONSTRUÇÃO DA I REVISTA

Art. 4º A Revista de Boas Práticas de Esporte e Lazer será produzida no período de março a junho de 2026, contemplando as seguintes etapas:

- I. Lançamento e mobilização;
- II. Inscrições para participação;
- III. Plantão tira-dúvidas;
- IV. Seminário de Ideias;
- V. Envio dos textos;
- VI. Divulgação da lista de práticas inscritas;
- VII. Prazo para interposição de recursos;
- VIII. Classificação e divulgação das práticas aptas à publicação;
- IX. Evento de lançamento online e presencial do Banco de Boas Práticas;

§1º O cronograma com as datas de cada etapa encontra-se no ANEXO I ao final do edital.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS

Art. 5º As iniciativas inscritas no Levantamento de Boas Práticas de Esporte e Lazer deverão enquadrar-se em uma das seguintes categorias:

I. Práticas de iniciativas individuais:

Ações desenvolvidas por pessoas físicas, educadores(as), atletas, agentes comunitários ou lideranças locais, com impacto social comprovado no território.

II. Práticas de iniciativas comunitárias:

Experiências promovidas por coletivos, associações comunitárias, grupos locais ou iniciativas de base territorial.

III. Práticas de iniciativas das Secretarias Estaduais:

Ações desenvolvidas pelas Secretarias Estaduais de Esporte; Educação; Assistência Social; Saúde e Cultura e Lazer;

IV. Práticas de iniciativas das Secretarias Municipais:

Ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Esporte; Educação; Assistência Social; Saúde e Cultura e Lazer;

V. Práticas de Organizações da Sociedade Civil e clubes sem fins lucrativos:

Iniciativas desenvolvidas por OSCs, institutos, fundações, associações e clubes esportivos sem fins lucrativos;

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO DA REVISTA

Art. 6º Serão divulgadas todas as práticas que estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

§1º A divulgação será realizada por meio de publicação digital e impressa, denominada Revista de Boas Práticas de Esporte e Lazer, produzida pelo Instituto Formação.

§2º A revista terá caráter educativo, informativo e cultural, com acesso público e gratuito.

§3º O lançamento da revista será realizado em 10 de junho de 2026 de forma presencial em São Luís e de forma online para Oiapoque (AP) e Belém (PA).

Art. 7º Todas as experiências inscritas que atendam aos requisitos do regulamento serão divulgadas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições das práticas de esporte e lazer deverão ser realizadas por meio de Ficha de Inscrição eletrônica, disponibilizada conforme orientações do Edital de Chamada Pública.

Link do formulário de inscrição: [Faça sua inscrição através deste Link](#)

§1º Não há limite para inscrições de práticas, podendo o participante submeter quantas iniciativas quiser.

§2º A responsabilidade pelo preenchimento e envio das informações será do proponente da prática, pessoa física ou jurídica.

§3º Para dúvidas e apoio, os participantes podem ir presencialmente até os escritórios do Instituto Formação, localizados nos seguintes endereços.

São Luís

- I. Rua Santa Maria, R. São Pedro Alegria - Maracanã, São Luís - MA, Brasil;
- II. Rua das Limeiras, 14, Renascença, São Luís - MA, Brasil;

Whatsapp: (98) 98806-3668

Oiapoque

- III. Rua Eurico Oliveira dos Santos, Nº71, bairro FM, Oiapoque-AP CEP: 68980000;

Whatsapp: (98) 98538-0672

Belém

- IV. Avenida Gov. José Malcher, 1291, Nazaré, Belém - PA, CEP: 66830-090;

Whatsapp: (98) 98116-7919

CAPÍTULO VI

DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 9º. A inscrição no levantamento implicará na aceitação tácita de eventual publicação, divulgação e utilização das práticas inscritas, assim como a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa), sem ônus ou termo de retribuição.

CAPÍTULO VII

DO PLANTÃO DE ATENDIMENTOS ONLINE

Art. 10º. Durante a vigência deste edital, serão ofertados três plantões online, via meet, com a finalidade de orientar os interessados quanto ao processo de inscrição e submissão das iniciativas no Banco de Boas Práticas de Esporte e Lazer.

Link de acesso: [REVISTA DE BOAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER - Plantão tira-dúvidas](#)

1º Plantão - turno matutino: das 10h00 às 11h00

2º Plantão - turno vespertino: às 15h às 16h00

3º Plantão - turno matutino: às 08h às 09h00

§1º As datas de cada plantão encontram-se no cronograma no ANEXO I ao final do edital.

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11º. Cada prática será avaliada conforme os seguintes critérios:

I. Impacto Social

- Transformação na comunidade
- Indicadores de mudança
- Alcance direto e indireto

II. Inclusão e Acessibilidade

- Atendimento a públicos vulneráveis
- Inclusão de pessoas com deficiência
- Equidade de gênero

III. Sustentabilidade

- Continuidade do projeto
- Parcerias institucionais
- Planejamento financeiro

IV. Metodologia

- Planejamento estruturado
- Objetivos claros
- Monitoramento e avaliação

V. Inovação

- Estratégias diferenciadas
- Criatividade no uso do esporte

VI. Replicabilidade

- Possibilidade de adaptação em outros contextos
- Modelo sistematizado

VII. Protagonismo e Cidadania

- Formação de lideranças
- Participação ativa dos beneficiários

§1º A classificação final será definida pela soma ponderada das notas.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. Durante o período compreendido entre o início das inscrições e a data da divulgação, a Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, averiguar a veracidade e consistência das informações apresentadas, bem como solicitar, via e-mail do participante ou através do contato fornecido, informações e documentações comprobatórias complementares acerca da prática inscrita.

Parágrafo único. O não atendimento das solicitações, bem como qualquer outro óbice à atuação da Comissão de Avaliação ensejará a não inclusão da Iniciativa na Revista.

§1º Textos com plágio serão descartados imediatamente, sem consulta ao participante.

§2º A inscrição não garante participação direta na revista. Todos os textos passarão por análise e checagem de adequação aos critérios deste edital.

§3º A participação nos seminários de ideia é etapa obrigatória de participação.

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

ANEXO I - CRONOGRAMA

PRAZOS	Atividades
11/03/2026	Lançamento oficial do edital de divulgação e mobilização nos canais institucionais para submissão de Boas Práticas de Esporte e Lazer.
11/03 a 30/03/2026 - Até às 23h59	Período de inscrições para participação.
17/03/2026	1º Plantão tira-dúvidas de 10h às 11h via Google Meet. O link de acesso consta neste edital no artigo 10º deste edital.
18/03/2026	2º Plantão tira-dúvidas de 15h às 16h via Google Meet. O link de acesso consta neste edital no artigo 10º deste edital.
19/03/2026	3º Plantão tira-dúvidas de 08h às 09h via Google Meet. O link de acesso consta neste edital no artigo 10º deste edital.
08/04/2026	Seminário de ideias para os inscritos.
24/04/2026	Envio dos textos.
08/05/2026	Divulgação da lista de práticas inscritas.
12/05/2026	Prazo para interposição de recursos.
14/05/2026	Classificação e divulgação das práticas aptas à publicação.
10/06/2026	Evento de lançamento online e presencial da Revista de Boas Práticas.